em tempo parcial (60 %), em regime de acumulação, para a Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com efeitos a partir de 24 de Abril, e até 23 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Maio de 2006. — O Presidente, José Luís Ildefonso Ramalho.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Contrato (extracto) n.º 731/2006. — Por despacho de 11 de Outubro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave:

Maria Manuela Cruz da Cunha — autorizada, por conveniência urgente de serviço, contrato administrativo de provimento como professora-coordenadora do grupo disciplinar de Sistemas e Tecnologias de Informação da Escola Superior de Tecnologia, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005, com duração de três anos, renovável por igual período, auferindo a remuneração ilíquida mensal de € 3327,02, correspondente ao escalão 1, índice 220, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2006. — O Presidente, Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

### Escola Superior de Tecnologia e Gestão

**Despacho n.º 11 801/2006 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 42.º dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria aprovados pelo despacho n.º 5/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 19 de Março de 1997, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 22 741/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 259, de 8 de Novembro de 2001, e conforme deliberação de 3 de Maio de 2006 do conselho científico da ESTG, foi cooptado para aquele conselho o vice-presidente do conselho directivo desta Escola, João Álvaro Poças Santos, pelo período de um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Fernando Couceiro Sousa Neves*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

**Despacho n.º 11 802/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 26 de Ábril de 2006, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária, precedida de concurso, de Carla Cristina Marques Morgado e Hélder Flávio Gomes de Morais como técnicos superiores de 1.ª classe, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar, auferindo a remuneração inicial ilíquida de acordo com o sistema remuneratório em vigor. (Não carece de fiscalização prévia.)

11 de Maio de 2006. — O Administrador, António Marques.

# Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho (extracto) n.º 11 803/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de exclusividade e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 7 de Fevereiro e até 30 de Setembro de 2006, do licenciado Jaime António Leitão de Pina Hasse Boavida. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 11 804/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Abril de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, de 27 a 29 de Abril, ao equiparado a professor-adjunto deste Instituto mestre

Hélder Viegas da Silva. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia P. Nunes de Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 11 805/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Abril de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento da bacharel Ana Maria Gonçalves Lourenço, encarregada de trabalhos, a partir de 26 de Abril de 2006.

18 de Maio de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 11 806/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 4 de Maio de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento da equiparada a professora-adjunta Maria José Gregório Viegas a partir de 24 de Maio de 2006.

18 de Maio de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

## Curso de Tecnologia da Comunicação Audiovisual

### Contrato (extracto) n.º 732/2006:

Marco Paulo Barbosa Conceição — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005 e validade até 31 de Agosto de 2006.

8 de Maio de 2006. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

# Escola Superior de Educação

# Contrato (extracto) n.º 733/2006:

Maria Helena Lambertha Geertruida de Koning — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial (50 %), auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 24 de Outubro de 2005 e validade até 30 de Setembro de 2006.

8 de Maio de 2006. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

### Contrato (extracto) n.º 734/2006:

Sílvia Araújo de Barros — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial (20 %), auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 2005 e validade até 30 de Setembro de 2006.

8 de Maio de 2006. — O Administrador,  $\it Orlando F. Barreiro Fernandes.$ 

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

**Despacho (extracto) n.º 11 807/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Maio de 2006 da presidente deste Instituto:

Íris Ana Gomes Núncio Crispim — autorizada a rescisão do contrato que detinha com a Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, com efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2006, nos termos da alínea c) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2006. — O Administrador, Mário Jesus Mota.

**Despacho (extracto) n.º 11 808/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Maio de 2006 da presidente deste Instituto:

Inês Maria Geada de Melo Barreto — autorizada a rescisão do contrato que detinha com a Escola Superior Agrária de Santarém,

deste Instituto, como técnica de 2.ª classe, a partir do dia 1 de Agosto de 2006, nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2006. — O Administrador, Mário Jesus Mota.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

**Louvor n.º 489/2006.** — Por motivo de aposentação, cessou as funções que vinha desempenhando no Instituto Politécnico de Tomar o professor-coordenador João António Sousa Pereira.

Ao longo de uma carreira de cerca de 20 anos como colaborador do Instituto Politécnico de Tomar, quer no exercício de funções docentes quer no desempenho de funções técnicas, revelou elevadas qualidades de desempenho, confirmadas pelo zelo, dedicação, competência técnica e sentido de serviço público que sempre norteou a sua actividade, o que lhe permitiu granjear respeito pessoal e profissional por parte de superiores, colegas, alunos e colaboradores. Neste termos, apraz-me registar as qualidades profissionais e pes-

Neste termos, apraz-me registar as qualidades profissionais e pessoais do professor-coordenador João António Sousa Pereira, pelo que lhe atribuo público louvor.

15 de Maio de 2006. — O Presidente, António Pires da Silva.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

**Despacho (extracto) n.º 11 809/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Janeiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciado Luís Filipe Moura Lopes — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 40 % do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, com início em 1 de Outubro de 2005, por dois anos.

16 de Maio de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

**Regulamento n.º 68/2006.** — Foi aprovado em reunião do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, em 8 de Maio de 2006, o regulamento de provas de admissão para maiores de 23 anos.

Pelo Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, foi revogado o Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de Junho, e o respectivo Regulamento do Exame Extraordinário de Avaliação de Capacidade para Acesso ao Ensino Superior, e foi definido um novo modelo de acesso ao ensino superior.

Deste modo, nos termos do artigo 14.º do mesmo Decreto-Lei n.º 64/2006, torna-se necessário dotar a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego (ESTGL) com o regulamento das provas a prestar pelos candidatos maiores de 23 anos (completados até ao final do ano civil anterior ao da candidatura) que pretendam frequentar os cursos da ESTGL. Assim, é proposto o seguinte:

## Regulamento de provas de admissão para maiores de 23 anos

### Artigo 1.º

### Objecto e âmbito

- 1 O presente regulamento aplica-se a todos os cursos de licenciatura ministrados na Escola Superior de Tecnoclogia e Gestão de Lamego (ESTGL).
- 2 O regulamento estabelece o regime geral de acesso aos referidos cursos e define procedimentos, prazos, regras de inscrição de realização das provas, componentes de avaliação, critérios de classificação final, nomeação de júri e sua constituição.
- sificação final, nomeação de júri e sua constituição.

  3 Nos termos do n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2005 e do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, que estabelece os critérios pedagógicos e os procedimentos administrativos para admissão dos candidatos ao ensino superior, os candidatos deverão reunir, cumulativamente, as seguintes condições:
  - a) Completar 23 anos até ao final do ano civil anterior ao da realização das provas;
  - b) Não serem titulares da habilitação de acesso ao ensino superior;
  - c) Não serem titulares de um curso superior.

### Artigo 2.º

### Incompatibilidades

Num ano lectivo, cada estudante pode apresentar candidatura a dois cursos, tendo em vista o seu currículo académico e profissional, indicando no boletim de inscrição a ordem dessas opções.

### Artigo 3.º

#### Periodicidade

As provas são realizadas anualmente, podendo o candidato repetir indefinidamente as provas de avaliação de conhecimentos e reformular anualmente o seu currículo ou utilizar por dois anos a classificação obtida na primeira candidatura.

### Artigo 4.º

### **Efeitos**

As provas têm exclusivamente os efeitos referidos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, não lhes sendo concedida qualquer equivalência a habilitações escolares.

### Artigo 5.º

### Componentes da avaliação da candidatura

- 1 Constituem componentes da avaliação da candidatura:
  - a) Apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
  - Avaliação das motivações do candidato através da realização de uma entrevista;
  - c) Realização de prova teórica e ou prática (que poderá ser constituída por várias partes) de avaliação dos conhecimentos e competências considerados indispensáveis ao ingresso e à progressão nos cursos da ESTGL, a qual será organizada em função dos perfis dos cursos a que se candidatam.
- 2 Os directores de curso propõem, para aprovação em conselho científico, o tipo de prova a realizar para acesso ao respectivo curso. Para o efeito, cursos com afinidades evidentes podem propor a mesma prova ou o mesmo género de provas.
- 3 A classificação da prova de avaliação de conhecimentos e competências é feita na escala de 0 a 20 valores, expressa em números inteiros.
- 4 A decisão final sobre a aprovação ou reprovação dos candidatos é da competência do júri a que se refere o artigo 8.º do presente regulamento e atenderá ao resultado da entrevista, à análise do *curriculum vitae* do candidato e às classificações da prova de avaliação de conhecimentos e competências.
- 5 A decisão final de aprovação traduz-se numa classificação no intervalo [10,20] da escala numérica inteira 0-20 e é o resultado ponderado dos elementos resultantes da entrevista, da análise do *curriculum vitae* do candidato e das classificações da prova de avaliação de conhecimentos e competências.

## Artigo 6.º

### Apreciação do currículo académico e profissional

- 1 Na apreciação do currículo académico e profissional serão tidos em conta:
  - a) Habilitações literárias 1 valor por cada ano de escolaridade, até ao máximo de 10 valores;
  - Experiência profissional do candidato 2 valores por cada ano de experiência (no âmbito dos cursos a que se candidata), até ao máximo de 10 valores.
- 2 A classificação prevista no n.º 1 do presente artigo será efectuada na escala de 0 a 20 valores.

### Artigo 7.º

### Entrevista

- 1 A entrevista é destinada a avaliar as expectativas e motivações do candidato e discutir o *curriculum vitae* do candidato, fornecendo ao candidato informação sobre as exigências e saídas profissionais do curso.
- 2 A apreciação resultante da entrevista deve ser reduzida a escrito e integrada no processo do candidato.
- 3 A entrevista terá a duração máxima de trinta minutos e será classificada na escala de 0 a 20 valores.
- $4\,{-}\,\mathrm{Na}$  entrevista serão obrigatoriamente abordados e avaliados os seguintes assuntos:
  - a) Conhecimentos de cultura geral de 0 a 5 valores;
  - b) Capacidade de expressão e fluência verbais de 0 a 5 valores;